



INFORMAÇÃO À IMPRENSA

Realizou-se no dia 5 de Março uma conferência de imprensa que contou com a participação da Associação dos Reformados e Pensionistas Bancários, o Movimento dos Reformados Indignados e do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.

Esta conferência de imprensa versou sobre a Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) aprovada com o Orçamento de Estado para 2013, a qual incide sobre as pensões de reforma.

Entende o SNQTB que a CES trata-se de um **imposto injusto, sectário e inconstitucional**.

Isto porque:

Não existe fundamento ético, social ou legal que justifique que um reformado pague mais impostos que um trabalhador no activo com o mesmo rendimento mensal.

Trata-se de uma óbvia discriminação dos reformados.

Mas, no caso dos reformados bancários, essa discriminação é acrescida:

- a) Durante décadas os bancários contribuíram para a CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, descontos que redundaram numa fonte de receita líquida para Estado, de dezenas de milhões de euros anuais, que financiavam o regime geral da segurança social, sem contrapartida similar para os bancários;
- b) **As famigeradas transferências dos fundos de pensões dos bancários salvaram vários défices públicos, estatizando um regime privado de segurança social**, com o bónus de não resultarem em despesa para o Estado pois os fundos de pensões estavam devidamente provisionados;



- c) As reformas dos bancários são, em regra e em idênticas situações remuneratórias, inferiores às pagas pelo regime geral de Segurança Social e pela Caixa Geral de Aposentações (Função Pública).

Desengane-se quem pensa que as reformas dos bancários são, na sua generalidade, milionárias.

A título de exemplo, quanto aos sócios do SNQTB, quadros e técnicos bancários que, em muitos casos, exerceram cargos de elevadíssima responsabilidade, a média do valor das pensões de reforma é de cerca de 2 000,00 € ilíquidos mensais, em muitos casos inferiores a 50% do que ganhavam no activo!

Este Sindicato pugna por princípios e causas.

O que releva não é o montante das pensões, nem a legitimidade para exercer o direito à indignação, mas o tratamento desigual e discriminatório a que os reformados estão a ser sujeitos com a aplicação da CES.

Exigir o cumprimento da Constituição da República Portuguesa é um dever e um direito.

Em representação dos seus associados este Sindicato não abdicará de cumprir os seus deveres e não deixará de exercer os seus direitos.

Lisboa, 6 de Março de 2013

A DIRECÇÃO DO SNQTB